



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA E A EMPRESA EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ 27.057.695/0001-02.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, de um lado a Câmara MUNICIPAL DE SANDOVALINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 57.318.867/0001-07, isenta de Inscrição Estadual, com sede a Av. Cel. Izidoro Coimbra, nº 406, Centro, Sandovalina, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu presidente, Senhor Luiz Henriqui Rocha da Silva, RG. nº 34.474.316-0, CPF nº 327.850.908-02 e, de outro, a firma **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ 27.057.695/0001-02**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Edivaldo Pereira de Vasconcelos sócio proprietário ou administrador, RG. nº 17.692.980, CPF nº 062.111.118-00, e de acordo com o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021**, relativo à **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021** têm entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO de CONTRATO**, que se regerá pelas **CLÁUSULAS e CONDIÇÕES** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – Conforme consta da planilha apresentada pelo setor de engenharia do Poder Legislativo desta Casa de Leis, datado de 12/08/2021, ficam ADITADOS os itens:

Ferragem (barras de aço ca-50 de 10mm de 1 m cada) em um total de 14,91 Kg
Ferragem (barras de aço ca-50 de 6,3mm) em um total de 05,921 kg
Ferragem (barras de aço ca-50 de 10mm de 12 m cada) em um total de 365,44 Kg
Ferragem (barras de aço ca-50 de 6,3mm) em um total de 181,10 kg
Montagem e desmontagem de formas de madeira para concretagem de vigas e pilares.

Referidos aditamentos, conforme consta da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** apresentada, fica o contrato firmado em data de 04/08/2021 aditado no valor total de **R\$ 20.562,41 - (20,06%)**

2 - Conforme consta da planilha apresentada pelo setor de engenharia do Poder Legislativo desta Casa de Leis, datado de 12/08/2021, ficam SUPRIMIDOS os itens:

Fica suprimido os itens 2.7 e 2.8 da planilha orçamentária inicialmente apresentada, no valor total de **R\$ 677,29.**





CLÁUSULA SEGUNDA Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do presente termo de aditivo serão atendidos pelos recursos provenientes do:

3	CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA
01	PODER LEGISLATIVO
01 01	CÂMARA MUNICIPAL
010101	CÂMARA MUNICIPAL
01	LEGISLATIVA
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0002	PODER LEGISLATIVO
01 031 0002 2001 0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA Do Preço

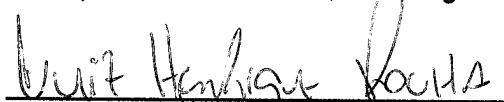
O preço certo e total para execução da obra e serviços, após o referido termo de aditivo é de **R\$ 119.012,68** (cento e dezenove mil e doze reais, e sessenta e oito centavos)

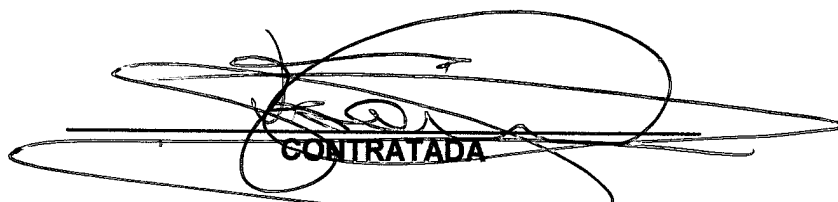
CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais pactuadas, nos termos do contrato firmado em data de 04/08/2021 entre as partes do presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Câmara Municipal de Sandovalina, 16 de agosto de 2021.


CONTRATANTE


CONTRATADA

Testemunhas:

1.  2. 



Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Sexta-feira, 20 de agosto de 2021

ANO II – Edição 228

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: Primeiro

Contrato: 08/2021

Contratante: Câmara Municipal de Sandovalina
– SP.

**Contratada: EDM VASCONCELOS
CONSTRUCÇÕES EIRELI ME**

CNPJ/Nº 27.057.695/0001-02

Objeto do Aditivo: Mão de Obra e fornecimento de material para a reforma do prédio público

Preco Global R\$ 20.562,41

Fundamento Legal: art. 65 Paragrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinatura: 16 de Agosto de 2021

Autoridade: LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sandovalina, 16 de Agosto de 2021.

Francisco Mendes da Silva
Prefeito Municipal

Edileuza Donizete Rocha Miranda
Presidente do CMAS

Decreto nº059/2021
De 16 de Agosto de 2021

Dispõe sobre:- “A Convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social.”

FRANCISCO MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sandovalina em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da “Política de Assistência Social” no município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a” XII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada, no dia 26 de Agosto de 2021, às 08h, virtualmente, tendo como tema central: **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Assistência Social.

[illegible]